



Art. 3º – Determinar que o Fórum Judiciário desta Comarca de Farias Brito/CE funcionará, na data supramencionada, em regime de plantão, no seguinte horário: 08h00min às 14h00min, ficando a cargo do senhor **FRANCISCO EDER ARAÚJO SILVA**, Analista Judiciário/Área Judiciária, sob matrícula 23200, **Supervisor em exercício desta Unidade Judiciária**, os trabalhos relacionados a matéria de plantão, juntamente com o Oficial de Justiça **DELSON GUILHERME DE LIMA**, sob matrícula 2956;

Art. 4º – Determinar o encaminhamento desta portaria ao Ministério Público e à Subseção Regional de Crato da OAB/CE, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para fins de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, meio através do qual se dará ciência às demais instituições interessadas e ao público geral;

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) de julho de 2018.

**ANDRÉ ARRUDA VERAS**  
Juiz de Direito Titular

#### **PORTARIA Nº 08/2018**

*Dispõe sobre a escala de plantão dos Servidores e Oficiais de Justiça durante o Plantão Judiciário da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, nos dias 28 e 29 de Julho de 2018.*

A Exma. Sra. Dra. **LESLIE ANNE MAIA CAMPOS**, Juíza Substituta Titular da Comarca de Itapipoca, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1251/2018, que estabelece a escala de plantões do segundo semestre de 2018;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1344/2018, que trocou os plantões entre a 1ª e a 2ª varas;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça informada pela COMAN-Itapipoca conforme Ofício nº 14/2018;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O Plantão Judiciário da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, nos dias 28 e 29 de Janeiro de 2018, contará com os seguintes servidores desta unidade:

Dia 28/07/18 (sábado): JANAÍNA MALVEIRA TEIXEIRA – Matrícula 40064

Dia 29/07/18 (domingo): GERALDO TEIXEIRA DA SILVA – Matrícula 4441

Art.2º. O Oficial de Justiça plantonista será JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUSA, matrícula 22.592, conforme escala elaborada pela COMAN-Itapipoca.

Art. 3º. Nos dias de plantão, a competência da Vara plantonista se estende por todas as comarcas integrantes do 13º Núcleo Regional (Itapipoca, Marco, Morrinhos, Santana do Acaraú, Trairi e Uruburetama), ficando o Oficial de Justiça plantonista ciente de que, caso necessário, poderá cumprir diligências decorrentes de decisão judicial do magistrado plantonista.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapipoca-CE, 18 de julho de 2018.

**LESLIE ANNE MAIA CAMPOS**  
Juíza Substituta Titular da 1ª Vara de Itapipoca

## **DEFENSORIA PÚBLICA**

#### **PORTARIA Nº 1665/2018**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 11 de julho de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1665/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CANDICE MAIA SOARES DE ALMEIDA	FORTALEZA	DIREITO
02	ADA CARINA DINIZ TEODORO	FORTALEZA	DIREITO
03	AMANDA SARAIVA AGUIAR	FORTALEZA	DIREITO
04	BÁRBARA ALVES DE OLIVEIRA	FORTALEZA	DIREITO
05	CAROLINA RODRIGUES GANGÔRRA	FORTALEZA	DIREITO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2018

**PARTÍCIPES:** A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, estabelecido na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza-CE e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede nesta capital, à Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, CEP: 60.050-011, Fortaleza-CE.

**OBJETO:** O presente ACORDO tem por objeto estabelecer a comunhão de interesses e a conjugação de esforços dos partícipes no sentido de organizar e realizar o IX Encontro da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública da Criança e do Adolescente, a ser realizado entre os dias 23 e 24 de agosto de 2018, em Fortaleza-CE, no Auditório Jesus Xavier de Brito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Cooperação tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, pelas Resoluções nº 72/2013 e nº 92/2014, da Defensoria Pública Geral do Estado, referentes aos Regimentos Internos da Defensoria Pública do Estado do Ceará e da Escola Superior da Defensoria Pública, respectivamente.

**FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a contar da data de sua publicação até o dia 24 de agosto de 2018, para execução do objeto expresso na cláusula primeira, podendo ser alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018

**SIGNATÁRIOS :** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, Francisco Glaydson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará e Vanja Fontenele Pontes, Procuradora – Geral de Justiça em exercício.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

**I - ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 22/2018 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.508.138/0001-45;

**V - ENDEREÇO:** Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772, Bairro Prado, Iguatu/CE, CEP: 63.500-000.

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 70/1962, que instituiu o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no município de Iguatu/CE; na Inexigibilidade de Licitação nº 07/2018; Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde; Portaria nº 154, de 22 de julho de 2002 da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, assim como nas Resoluções de nº 122, de 11/12/2009 e nº 130, de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE;

**VII - OBJETO:** Obriga-se o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO IGUATU - SAAE, por este instrumento, a Fornecer Água Tratada e/ou, Coleta de Esgoto da CONTRATANTE localizados na cidade do Iguatu/CE, na Rua Júlio Cavalcante, nº 1575, Bairro Planalto, Iguatu/CE, CEP: 63.500-820;

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado (FAADEP), fonte 70 e pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2018, com as seguintes Classificações:

276 06200001.14.122.500.21833.15.33903900.2.70.00.1.20

241 06100001.14.122.500.21826.15.33903900.1.00.00.0.20;

**XI - DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, prorrogável, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante termo aditivo, por tratar-se de serviço de natureza contínua, verificada a permanência da exclusividade;

**XII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**XIII - DATA:** 27 de junho de 2018;

**XIV-SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Francisco Tácito Santos Cavalcanti, representante legal do SAAE/IGUATU.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 18/2018**

**CONVENIENTES:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, e a **FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP-CE)**, mantida por FIÚSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.242.942/0001-37, com sede à Rua São Benedito, nº 344 – Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte -CE.

**OBJETO:** o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e a Faculdade Paraíso do Ceará, visando ampliar a área territorial de cobertura da assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes e propiciar aos alunos do curso de Direito da FAP-CE, o ensino da prática forense prevista na grade curricular, através do Núcleo de Prática Jurídica da instituição de ensino superior, conforme Plano de Trabalho exposto nas cláusulas do convênio.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008; art. 116 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, inciso III, da Resolução Nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Ceará.

**FORO:** O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

**VIGÊNCIA:** O presente convênio se inicia a partir da data de sua assinatura, com término em 30 de junho de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2018

**SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e João Luís Alexandre Fiúsa, Diretor Geral da Faculdade Paraíso do Ceará.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
**Assessor Jurídico**

**PORTARIA Nº 1273/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do **NUAPP**, para, **somente neste ato**, atuar no processo de nº 3387-18.2016.8.06.0067/0 – pedido de relaxamento de prisão, que tramita na Vara Única da Comarca de Chaval-CE, defendendo os interesses de **MARIA ADELAINE DO NASCIMENTO DE CARVALHO** e **FABIANA PESSOA DE FREITAS**  
Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1275/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;  
Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;  
Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;  
Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 5ª Vara de Família, pelo período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.  
Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**  
Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1276/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017 de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.575-1-1, designada na 1ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara de Família, pelo período de 11 de junho a 01 de julho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1277/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.101-1-0, Titular da 3ª Defensoria Criminal de Juazeiro do Norte, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, pelo período de 11 a 17 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1278/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1279/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 24ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1280/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.577-1-6, Titular da 2ª Defensoria da Comarca de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadoria das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1281/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 9ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1282/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, §2º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NATHALIA DE RICCIO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.353-1-3, que atua na 2ª Defensoria de Russas, para, **sem prejuízo de suas funções**, atuar recebendo intimações virtuais da 14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 a 10 de junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único.** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1283/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 10 junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1284/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 04 a 10 junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1285/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, §2º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 17ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 11 a 24 junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1286/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, §2º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 20ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 11 a 24 junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1287/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, §2º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 22ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 25 de junho a 01 julho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1288/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6, lotado na 1ª Defensoria de Itapipoca-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1289/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 a 17 de junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1290/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **JULIANA ANDRADE DE LACERDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.578-1-3, designada na 1ª Defensoria de Quixeramobim, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 18ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 a 17 de junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital



**PORTARIA Nº 1291/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.199-1-6, Titular da 5ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais da 13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, pelo período de 04 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1292/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARÍLIA BRAGA OLINDA DE LUCENA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.199-1-6, Titular da 5ª Defensoria da Fazenda Pública, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em regime de sobreaviso realizando os petições de urgências da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, nos dias 04 e 05 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, os 02 (dois) dias em que a Defensora Pública ficará em regime de sobreaviso na 4ª Vara da Fazenda Pública.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1300/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível da Comarca de Fortaleza, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na sessão do Júri a ser realizada no dia 12 de junho de 2018, às 14:00 horas, na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 1063670-53.2000.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1314/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 06 a 10.06.2018 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

Art. 2º De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1315/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em regime de sobreaviso realizando os peticionamentos de urgências da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, no período de 06 a 08 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, os 03 (três) dias em que a Defensora Pública ficará em regime de sobreaviso na 4ª Vara da Fazenda Pública.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1316/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 35/2017, de 19 de junho de 2017;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 20ª Defensoria Cível, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 07 de junho de 2018, às 14:00 horas, processo nº 0135868-51.2013.8.06.0001, defendendo os interesses de IRIS DA PENHA FREITAS DE ANDRADE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1317/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.016-1-8, que atua na 12ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processos nº. 3943390-27.2009.8.06.0020 que tramita na 6ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **ANA IZABEL PEREIRA CIRQUEIRA**.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1325/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 06 a 19.06.2018 da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1326/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº. 301.170-1-8, Titular da 1ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 06 a 19.06.2018 da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 2º, da Resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1327/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 4116-05.2016.8.06.0177, que tramita na Vara Única da Comarca de Umirim/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO ERIALDO LIMA BARBOSA**.

Fortaleza, 04 de Junho de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 1338/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para atuar no Projeto Defensoria Sem Fronteiras, no sábado, dia 09 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, todas as atividades realizadas no dia 09 de junho de 2018.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1339/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, Titular da 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar no Projeto Defensoria Sem Fronteiras, no sábado, dia 09 de junho de 2018.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, todas as atividades realizadas no dia 09 de junho de 2018.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1340/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.070-1-2, para atuar no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018 na 5ª Defensoria de Família (5ª Vara de Família), até ulterior deliberação.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1341/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **DELANO CÂNCIO BRANDÃO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.077-1-3, Titular da 1ª Defensoria de Execução Criminal, para atuar no Projeto Defensoria Sem Fronteiras, no sábado, dia 09 de junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, todas as atividade realizadas no dia 09 de junho de 2018.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1342/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **MARYLENE GOMES VENÂNCIO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.039-1-2, Titular da 6ª Defensoria do NUDEP, para atuar no Projeto Defensoria Sem Fronteiras, no sábado, dia 09 de junho de 2018.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, terá compensação de 01 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada atividade extraordinária, todas as atividade realizadas no dia 09 de junho de 2018.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 1346/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

**Art. 1º** Designar **GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.334-1-8,, lotada na 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar no período de 11 de junho a 10 de julho de 2018 nas 1ª e 5ª Defensorias do Júri (1ª e 5ª Varas do Júri), até ulterior deliberação.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 820/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **PRISCILLA SILVA HOLANDA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.340-1-5, que atua na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria do Consumidor - **NUDECON**, pelo período de 03(três) meses (04.05 a 04.08.2018);

**Art. 2º** – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 821/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 01/2018, de 08 de janeiro de 2018;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.344-1-4, que atua na 1ª Vara da Comarca de Horizonte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria do NUDEM, pelo período de 03(três) meses (04.05 a 04.08.2018);

**Art. 2º** – Para o cumprimento da desingação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo;

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 822/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 142/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria nº 142/2018, a partir de 23.05 a 23.08.2018.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 823/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 143/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 143/2018, a partir de 23.05 a 15.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 824/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 144/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 144/2018, a partir de 23.05 a 15.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 825/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 145/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 145/2018, a partir de 23.05 a 23.08.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 826/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 146/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 146/2018, a partir de 23.05 a 23.08.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque** Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 827/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 147/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 147/2018, a partir de 23.05 a 15.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 828/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 148/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 148/2018, a partir de 23.05 a 23.08.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 829/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

**Considerando** que a portaria nº 202/2018 - DPGE expirará no dia 23/05/2018;

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 202/2018, a partir de 23.05 a 15.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 05 de abril de 2018

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE





**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180009  
BB Nº 724554**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 23/2018, de 09/01/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20180009, PROCESSO VIPROC Nº 2704866/2018, destinado à [AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: HO CHAIR MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 26.242.393/0001-33, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais)**, EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 24.476.378/0001-24, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 24.476.378/0001-24, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 17/07/2018.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**Nidia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180010  
BB Nº 722578**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 23/2018, de 09/01/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20180010, PROCESSO VIPROC Nº 0036771/2016, destinado à [AQUISIÇÃO DE 01 \(UMA\) PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, incluindo os serviços de montagem e instalação e o fornecimento de peças, para atender à necessidade do novo Núcleo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará em Sobral, situado na Avenida Monsenhor Aloisio Pinto, S/N, Sobral/CE](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.965.978/0001-41, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa reais)**, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 17/07/2018.

Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**Nidia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**EDITAL Nº 07/2018.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, I, XIII e XVIII, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, conforme Ofício de nº 022/2018–Presidência do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE solicitando designação de Defensor Público para participar das atividades do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto período de inscrição de Defensores Públicos interessados em atuar no referido Projeto na localidade e período abaixo especificados, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

**1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

1.1 Estão abertas 03 (três) vagas aos interessados em participar das atividades do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, entre os dias 20 a 31 de agosto de 2018, no Estado de Goiás, para atuar na Ação de Justiça e Cidadania, cujo objetivo consiste na análise processual, adoção de providências judiciais e atendimento de pessoas privadas de liberdade, em caráter definitivo ou provisório.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensora Pública Geral até o dia 26 de julho de 2018 até às 17h, no setor de protocolo da sede da DPGE-CE ou encaminhados para o e-mail: protocolo@defensoria.ce.def.br;

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados.

2.3 Não poderão se inscrever Defensores Públicos que estejam designados para realizar Sessão do Júri ou audiências criminais com Réu preso, no referido período, nas Comarcas em que atuam, seja como Titular ou Designado.

**3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:**

3.1. Havendo mais de três Defensores Públicos inscritos, terão preferência os Defensores Públicos que forem mais antigos na carreira;

3.2. Os nomes dos Defensores inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública logo após o encerramento das inscrições.

**4. DOS DIREITOS:**

4.1. Os Defensores Públicos selecionados serão liberados de suas atividades inerentes às suas Unidades de origem, naqueles dias em que trabalharão à disposição do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, tendo direito a:

I – Pagamento de passagens aéreas e diárias pelo Departamento Penitenciário Nacional–DEPEN, estas nos valores pagos ordinariamente pelo Ministério da Justiça.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. O prazo para inscrições começará a fluir a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico e no Site da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2018.**

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180009**  
**BB Nº 724554**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180009, PROCESSO VIPROC Nº 2704866/2018, destinado à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos** no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: HO CHAIR MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 26.242.393/0001-33, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 381.000,00 (Trezentos e oitenta e um mil reais)**, EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 24.476.378/0001-24, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE III: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 24.476.378/0001-24, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180010**  
**BB Nº 722578**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180010, PROCESSO VIPROC Nº 0036771/2016, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, incluindo os serviços de montagem e instalação e o fornecimento de peças, para atender à necessidade do novo Núcleo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará em Sobral, situado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, S/N, Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos** no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME, CNPJ Nº 10.965.978/0001-41, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 48.990,00 (Quarenta e oito mil novecentos e noventa reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 17 de julho de 2018.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará